

RESUMO/ RESUMÉ

NORMA LINGUÍSTICA, HIBRIDISMO & TRADUÇÃO

O conceito de norma linguística desde sempre oscila entre uma perspectiva do normal e uma perspectiva do normativo. A primeira é de interesse da sociolinguística e das práticas descritivas da língua; a segunda é o foco de atenção da gramática normativa e das práticas prescritivas. Na sociedade brasileira contemporânea, no entanto, essa separação se torna cada vez mais instável e difuso, dando origem de fato a normas híbridas, em que se confundem prescrições tradicionais e representações do normativo por parte dos diferentes falantes. Nos processos sociais de tradução, essa hibridização fica patente nas diferentes normas que incidem sobre um texto traduzido desde sua produção pelo tradutor até sua impressão definitiva e chegada ao mercado. Entre esses dois polos, diversos agentes normativos interferem na tradução, muitas vezes em franca oposição às opções iniciais do tradutor.

Palavras-chave: norma linguística; normal; normativo; hibridização linguística; tradução; hipercorreção.

NORME LINGUISTIQUE, HIBRIDISME & TRADUCTION

Le concept de norme linguistique a toujours oscillé entre les perspectives du normal et du normatif. La première interesse la sociolinguistique et les pratiques descriptives des langues ; la seconde fait l'objet de la grammaire normative et des pratiques prescriptive. Dans la société brésilienne contemporaine, cependant, cette séparation devient de plus en plus instable et est ainsi à l'origine de normes hybrides où les différents parlants tendent à confondre les prescriptions traditionnelles et les représentations du normatif. Dans les processus sociaux de la traduction, cette hybridisation se reflète dans les différentes normes qui inscident sur le texte traduit, dès sa production par le traducteur jusqu'à son impression définitive et son arrivée dans le marché des libraires. Entre ces deux pôles, divers agents normatifs interviennent dans la traduction, très souvent en opposition par rapport aux options premières du traducteur.

Mots-clé: norme linguistique ; normal ; normatif ; hybridisation linguistique ; traduction ; hyper-correction.

NORMA LINGUÍSTICA, HIBRIDISMO & TRADUÇÃO

Marcos Bagno

Universidade de Brasília
bagno.marcos@gmail.com

Introdução

O conceito de *norma* é um dos principais objetos de interesse da sociologia da linguagem, e não poderia ser de outra maneira, uma vez que a *norma* é, antes de mais nada, um construto teórico que emerge do exame das relações *sociais*. A ele temos nos dedicado há algum tempo (ver BAGNO 2001, 2002, 2003; LAGARES e BAGNO 2011), sempre com vista a investigar seu impacto na história sociolinguística do Brasil e na nossa tradição pedagógica. Aqui vamos nos valer dessas reflexões para uma análise das relações entre *norma linguística* e *prática da tradução*.

1. A ambiguidade terminológica

No que diz respeito às questões linguísticas, o conceito de *norma* dá margem a muita discussão teórica. No *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa* fica evidente a duplicidade de noções contida na palavra *norma* quando se trata de língua:

4 Rubrica: linguística, gramática

conjunto dos preceitos estabelecidos na seleção do que deve ou não ser usado numa certa língua, levando em conta fatores linguísticos e não linguísticos, como tradição e valores socioculturais (prestígio, elegância, estética etc.)

5 Rubrica: linguística

tudo o que é de uso corrente numa língua relativamente estabilizada pelas instituições sociais.

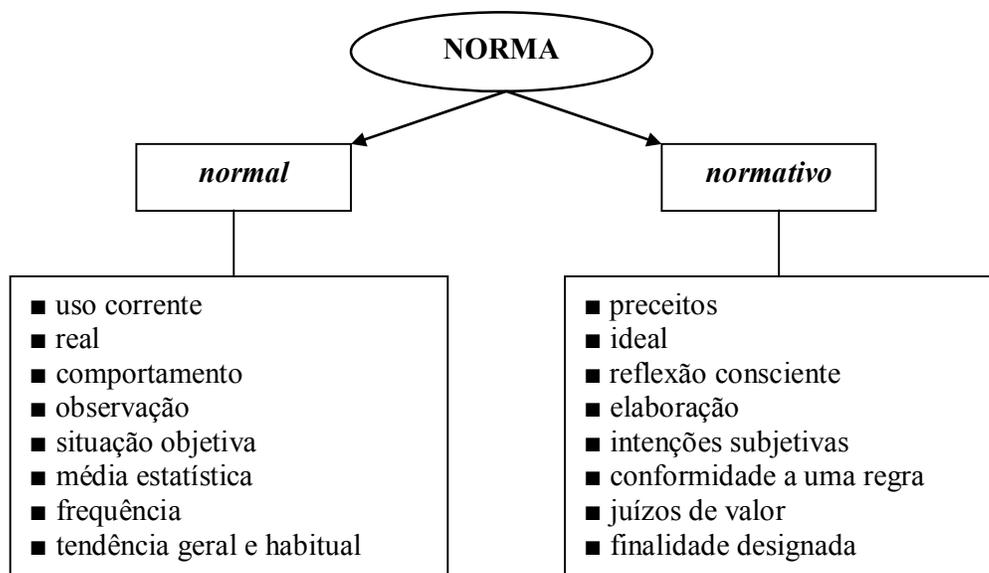
Como é possível, num mesmo campo de investigação, usar um único termo para o que é “preceito estabelecido” e para o que é “uso corrente”? Diversos autores, realmente, destacam o fato de que do mesmo substantivo *norma* derivam dois adjetivos – *normal* e *normativo* – usados com sentidos bem distintos. O *normal* é o que descreve a acepção 5 do dicionário, enquanto a acepção 4 se refere ao *normativo*. O antropólogo canadense S. Aléong assim define cada um deles (2001, p. 148):

Se se entende por *normativo* um *ideal* definido por juízos de valor e pela presença de um elemento de reflexão consciente da parte das pessoas concernidas, o *normal* pode ser definido no sentido matemático de frequência *real* dos comportamentos observados [grifos meus].

Descrição semelhante se encontra nas reflexões do linguista francês A. Rey (2001, p. 116):

Antes de toda tentativa de definir a “norma”, a consideração lexicológica mínima descobre por trás do termo dois conceitos, um atinente à observação, o outro à elaboração de um sistema de valores; um correspondente a uma situação objetiva e estatística, o outro a um feixe de intenções subjetivas. A mesma palavra, utilizada sem precaução, corresponde ao mesmo tempo à ideia de média, de frequência, de tendência geralmente e habitualmente realizada, e à de conformidade a uma regra, de juízo de valor, de finalidade designada.

Essas oposições ficam muito claras quando aparecem dispostas lado a lado:



Essa duplicidade de sentidos registrada no dicionário, e detectada por Aléong e Rey, aparece muito claramente no discurso das pessoas que falam sobre a língua, seja no campo da investigação científica ou na abordagem leiga do tema. Para piorar a situação, a palavra *norma* quase nunca anda sozinha. Ela frequentemente vem seguida de algum qualificativo que tenta defini-la de modo mais específico. Dos diversos adjetivos usados para qualificar a norma, o mais comum, certamente, é o adjetivo *culta*, e a expressão *norma culta* circula livremente nos jornais, na televisão, na internet, nos livros didáticos, na fala dos professores, nos manuais de redação das grandes empresas jornalísticas, nas gramáticas, nos textos científicos sobre língua etc. Mas o que é, afinal, essa *norma culta*? Ela se refere ao que *é* (ao *normal*, ao frequente, ao habitual) ou ao que *deveria ser* (ao *normativo*, ao elaborado, à regra imposta)?

A maior dificuldade em lidar com a norma culta é precisamente o fato de ela ter dupla personalidade, o fato de por trás desse rótulo – *norma culta* – se esconderem dois conceitos opostos no que diz respeito à língua que falamos e escrevemos. Vamos ver do que se trata.

2. Norma culta: um preconceito milenar

O primeiro desses conceitos é o que poderíamos chamar de *do senso comum, tradicional* ou *ideológico*, e é aquele que tem mais ampla circulação na sociedade. Na verdade, trata-se muito mais de um *preconceito* do que de um *conceito* propriamente dito. É o preconceito de que existe uma única maneira “certa” de falar a língua, e que seria aquele conjunto de regras e preceitos que aparece estampado nos livros chamados *gramáticas*. Por sua vez, essas gramáticas se baseariam, supostamente, num tipo peculiar de atividade linguística – exclusivamente *escrita* – de um grupo muito especial e seletivo de cidadãos, os grandes estilistas da língua, que também costumam ser chamados de “os clássicos”. Inspirados nos usos que aparecem nas grandes obras literárias, sobretudo do passado, os gramáticos tentam preservar esses usos compondo com eles um modelo de língua, um padrão a ser observado por todo e qualquer falante que deseje usar a língua de maneira “correta”, “civilizada”, “elegante” etc. É esse modelo que recebe, tradicionalmente, o nome de *norma culta*. Vamos ver, por exemplo, como alguns importantes gramáticos definem o seu trabalho e, dentro dele, como usam o adjetivo *culta*.

Os filólogos Celso Cunha (brasileiro) e Lindley Cintra (português), ao apresentarem sua *Nova gramática do português contemporâneo* (1985, p. xiv), assim escrevem: “Trata-se de uma tentativa de descrição do português atual na sua *forma culta*, isto é, da língua como a têm utilizado os *escritores* portugueses, brasileiros e africanos do Romantismo para cá” [grifos meus].

Já Rocha Lima, em sua *Gramática normativa da língua portuguesa* (1989, p. 6), declara: “Fundamentam-se as regras da Gramática Normativa nas obras dos *grandes escritores*, em cuja linguagem as classes ilustradas põem o seu ideal de perfeição, porque nela é que se espelha o que o uso idiomático estabilizou e consagrou” [grifos meus].

Evanildo Bechara, por seu turno, não usa o adjetivo *culta* – prefere um eufemismo: “língua exemplar”, que define de modo confuso e pouco consistente –, mas também se refere à literatura. Assim, na mais recente edição de sua *Moderna gramática da língua portuguesa* (1999, p. 52), ele explica: “A gramática normativa recomenda como se deve falar e escrever segundo o uso e a autoridade dos escritores corretos e dos gramáticos e dicionaristas esclarecidos”.

Mas quem é que diz se um determinado escritor é ou não é *correto*? E, mais grave ainda, quem define se este ou aquele gramático é ou não *esclarecido*? O autor não explica, o que pode levar a pensar que é ele próprio quem vai atribuir a si mesmo autoridade bastante para estabelecer esses critérios de classificação.

Evitando falar de literatura, o conhecido compêndio gramatical de Domingos Paschoal Cegalla, *Novíssima gramática da língua portuguesa* (1990, p. xix), é apresentado do seguinte modo: “Este livro pretende ser uma Gramática Normativa da Língua Portuguesa, conforme a falam e escrevem as pessoas cultas na época atual”.

No entanto, quem são essas *peçoas cultas*? Que critérios o autor utilizou para classificá-las assim: onde, quando e com que metodologia científica? Ele não esclarece, e o que vemos, consultando o livro, é que os exemplos são tirados ou de sua própria imaginação ou, mais uma vez, de obras literárias.

Todos esses autores, portanto, ao definir assim a *língua culta*, ou *forma culta*, ou *norma culta*, ocupam o lugar que lhes cabe numa longuíssima fila de estudiosos da língua que, há quase dois mil e quinhentos anos, associam *língua culta* com *escrita literária*. Essa é uma tradição que começou por volta do século III antes de Cristo, entre os filósofos e filólogos gregos, quando foi criada a própria disciplina batizada de *gramática*. Aliás, sintomaticamente, a palavra *gramática*, em grego, significava, na origem, “a arte de escrever”. Ao se interessar exclusivamente pela língua dos grandes escritores do passado, ao desprezar completamente a língua falada (considerada “caótica”, “ilógica”, “estropiada”), e também ao classificar a mudança da língua ao longo do tempo de “ruína” ou “decadência”, os fundadores da disciplina gramatical cometeram um equívoco que poderíamos chamar de “pecado original” dos estudos tradicionais sobre a língua. Foram eles e seus seguidores, de fato, que plantaram as sementes do preconceito linguístico, que iam dar tantos e tão amargos frutos ao longo dos séculos seguintes. Foram eles que sacralizaram na cultura ocidental o mito de que existe “erro” na língua, principalmente na língua falada. Por isso, até hoje, as pessoas julgam a língua falada usando como instrumento de medição a língua escrita literária mais consagrada: qualquer regra linguística que não esteja presente na grande literatura (e como são numerosas essas regras!) é imediatamente tachada de “erro”.

O uso da linguagem literária como material de investigação para a descrição/prescrição de uma norma (de um conjunto de regras) podia se justificar, na Antiguidade e na Idade Média, pelo fato de a literatura ser praticamente a única forma de expressão da língua escrita mais monitorada durante aqueles períodos históricos. Não havia possibilidade de registrar a língua falada para que fosse usada como material de estudo (o que só aconteceu depois da invenção do gravador, no século XX). O único modo de estudar a língua era por meio da

escrita, e a única escrita à qual se tinha acesso era a literária, que incluía não só as obras de ficção, mas também as de filosofia e teologia. Mesmo as cartas pessoais eram escritas sob a influência das regras da retórica clássica, que exigiam floreios sintáticos e vocabulário requintado.

Hoje, no século XXI, a opção pela literatura como “modelo” de língua a ser “imitado” é, no mínimo, absurda. O impacto da linguagem literária sobre uma sociedade como a brasileira, por exemplo, é ínfimo. Tradicionalmente, somos um povo que lê pouco: nossas práticas sociais, mesmo entre as classes abastadas, sempre foram muito mais guiadas pela oralidade do que pela cultura livresca. Por outro lado, a literatura que, de fato, exerce poderosa influência sobre a maioria dos brasileiros é a poesia da nossa rica música popular, ou seja, uma poesia oralizada. Somos muito mais influenciados pelas “modas” linguísticas da televisão e do rádio e, em menor escala, da imprensa escrita do que pelo trabalho estilístico dos autores de ficção. Estes, por sua vez, nos últimos cem anos, vêm se esforçando por incorporar em suas obras traços característicos da língua falada no dia-a-dia da sociedade – é a arte imitando a vida, e não o contrário, como sempre se postulou em questões de língua durante o longo predomínio da tentativa de “imitação dos clássicos”. Além disso, diante da inegável evidência de que o português brasileiro e o português europeu já são duas línguas marcadamente distintas, não tem justificativa nenhuma, como fazem os dicionários e as gramáticas, dar exemplos de autores portugueses (na maioria antigos) como modelos para a atividade linguística dos brasileiros de hoje.

Ao longo dos séculos, os defensores dessa concepção tradicional isolaram a língua, retiraram a língua da vida social, colocaram numa redoma, onde deveria ser mantida intacta, “pura” e preservada da “contaminação” dos “ignorantes”. Por causa dessa atitude é que, até hoje, o professor de português ou, mais especialmente, o gramático é visto como uma espécie de criatura incomum, um misto de sábio e mágico, que detém o conhecimento dos mistérios dessa “língua”, que existe fora do tempo e do espaço – e é esse “saber misterioso” que poderíamos chamar de “norma oculta”. Não admira que, em francês, a palavra *grimoire* (variante de *grammaire*, “gramática”) designe o livro que contém as fórmulas secretas da bruxaria, ilegíveis para o consulente não iniciado.

Esse é, então, o primeiro conjunto de ideias que se esconde debaixo do rótulo *norma culta*: uma língua ideal, baseada (supostamente) no uso dos grandes escritores (do passado, de preferência), um modelo abstrato (que não corresponde a nenhum conjunto real das regras que governam a atividade linguística por parte dos falantes). Esse modelo de língua ideal acaba criando uma grade de critérios dicotômicos empregada para qualificar as variantes linguísticas: certo vs. errado, bonito vs. feio, elegante vs. grosseiro, civilizado vs. selvagem e, é claro, culto vs. ignorante. Assim, o que não está nas gramáticas não é *norma culta*: é “erro crasso”, é “língua de índio”, “português estropiado” ou, simplesmente, “não é português”. O próprio nome do idioma – *português* –, então, deixa de designar toda e qualquer manifestação falada e escrita da língua por parte de todo e qualquer falante nativo, e passa a designar exclusivamente esse ideal abstrato de língua certa, essa “norma oculta” que só uns poucos iluminados conseguem apreender e dominar integralmente. Não é à toa, portanto, que tanta gente diga que “não sabe português” ou que “português é (muito) difícil”.

3. Norma culta: um termo técnico

Mas dissemos que havia também um outro conjunto de noções contido no rótulo *norma culta*. E qual é ele? A outra definição que se dá ao rótulo *norma culta* se refere à linguagem concretamente empregada pelos cidadãos que pertencem aos segmentos mais favorecidos da nossa população. Esta é a noção de *norma culta* que vem sendo empregada em diversos empreendimentos científicos como, por exemplo, o Projeto NURC (Norma Urbana Culta),

que desde o início dos anos 1970 vem documentando e analisando a linguagem efetivamente usada pelos *falantes cultos* de cinco grandes cidades brasileiras (Recife, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre), sendo estes *falantes cultos* definidos por dois critérios de base: escolaridade superior completa e antecedentes biográfico-culturais urbanos. Trata-se, portanto, de um *conceito* de *norma culta*, um termo técnico estabelecido com critérios relativamente mais objetivos e de base empírica.

O que as pesquisas científicas feitas no Brasil nos últimos trinta anos têm revelado é que existe uma diferença muito grande entre o que as pessoas em geral chamam de *norma culta*, inspiradas na longa tradição gramatical normativo-prescritiva, e o que os pesquisadores profissionais chamam de *norma culta*, um termo técnico para designar formas linguísticas que existem na realidade social. Essa diferença se reflete também na postura que a pessoa assume diante dos fatos linguísticos. As pessoas que usam a expressão *norma culta* como um pré-conceito tentam encontrar em todas as manifestações linguísticas, faladas e escritas, esse ideal de língua, esse padrão pré-estabelecido que, como uma espécie de lei, todos teriam obrigação de conhecer e de respeitar. Como é virtualmente impossível encontrar esse modelo abstrato na realidade da vida social, os defensores dessa noção de *norma culta* consideram que praticamente todas as pessoas, de todas as classes sociais, falam “errado”. Essa busca desesperada leva à frustração autoritária que encontra sua expressão máxima em manifestações como a seguinte:

“O Brasil é país de idioma sem gramática” – será afirmação válida para daqui a algumas décadas. Até que esse dia chegue continuemos a fingir que falamos uma língua culta, sem influência de promiscuidades regionais nem tribais, artísticas nem raciais, sem a perniciosa interferência de professores relapsos nem de acadêmicos derrotistas, sem criações gráficas exóticas para designar produtos de indústria ou para indicar tribos de índios, sem deformações sintáticas introduzidas, sob o pretexto da cadência musical, por levianos ou ignorantes [...] (ALMEIDA, 1994, p. 310).

O absurdo dessa afirmação está, logo de saída, no fato de não existir idioma sem gramática, nem gramática sem idioma: são termos que apresentam uma mútua implicação semântica, isto é, um só faz sentido na relação que mantém com o outro: um idioma sem gramática seria como água sem hidrogênio, ou seja, não seria água. Mas é esse o mesmo autor que afirma: “é português estropiado que no Brasil se fala” (ALMEIDA, 1994, p. 591).

É o purismo linguístico em sua expressão mais explícita, purismo que é, de fato, um “pensamento nostálgico e pessimista da língua” (CERQUIGLINI, 2007, p. 47).

Aqueles que, por outro lado, usam a expressão *norma culta* como um conceito, como um termo técnico, agem exatamente ao contrário: primeiro investigam a atividade linguística dos falantes em suas interações sociais, para depois dizer o que é essa atividade, por meio de instrumental teórico consistente. Com base nessa investigação e nessa análise é que os linguistas podem afirmar, por exemplo, que o pronome *cujo* desapareceu da língua falada no Brasil, inclusive da língua falada pelos brasileiros classificados de cultos; que o futuro simples do indicativo (*eu cantarei*) também sobrevive apenas na escrita mais formal; que as regras tradicionais de colocação pronominal são de uma inutilidade absoluta, e assim por diante.

4. Delimitação terminológica

Para fugir dessas ambiguidades, diversos linguistas brasileiros têm proposto designar a *norma culta* ideal, normativa, com o rótulo de *norma-padrão*, reservando o termo *norma culta* para os usos reais, empiricamente coletados nas pesquisas de campo. Pessoalmente, temos preferido simplesmente descartar a expressão *norma culta*, justamente por suas ambiguidades e, sobretudo, por já conter implícito um forte preconceito social: afinal,

designar determinado modo de falar como “culto” significa, automaticamente, lançar no porão do “inculto” todas as demais variedades sociolinguísticas. Ora, a cada variedade linguística corresponde uma comunidade de falantes, e não existe comunidade de falantes – isto é, não existe *grupo social* – desprovido de uma *cultura*. Ao designar um conjunto de variedades como “cultas”, fica óbvio que o conceito de “cultura” suposto no rótulo se refere a um tipo específico de cultura: a cultura das classes socioeconômicas privilegiadas, urbanas e mais letradas.

No entanto, para as discussões que vamos fazer a seguir, usaremos a oposição entre *norma-padrão* e *norma culta* proposta, entre outros, por Faraco (2008), Lucchesi (2002), Mattos e Silva (1995, 2008).

Deve ficar claro, portanto, que uma construção sintática como

eu conheço ele muito bem

não tem abrigo na *norma-padrão*, que a considera “errada”, mas integra perfeitamente a *norma culta* real, uma vez que o uso do pronome *ele* como objeto direto é normal, regular e frequentíssimo entre todos os brasileiros, incluindo os classificados de “cultos”.

Outra distinção importante é a que retira a *norma-padrão* do universo de *variedades linguísticas* reais do português brasileiro. A *norma-padrão não é um modo de falar*: como o próprio termo *padrão* implica, trata-se de um modelo de língua, um ideal a ser alcançado, um construto sociocultural que não corresponde de fato a nenhuma das muitas variedades sociolinguísticas existentes em território brasileiro. Por ser uma *forma ideal*, no sentido platônico do termo, a *norma-padrão* não pertence ao mundo dos fenômenos, mas exclusivamente ao mundo das ideias, sendo, portanto, um *ser de razão*.

A *norma culta*, por sua vez, abriga um conjunto de variedades sociolinguísticas empiricamente coletáveis, expressão da atividade linguageira das cidadãs e dos cidadãos de vivência urbana e elevado grau de letramento. Ela é composta do que preferimos chamar de *variedades urbanas de prestígio*, que comportam diferenças entre si – a fala urbana de prestígio do Recife, por exemplo, tem traços distintivos com relação à de Porto Alegre –, mas também um núcleo central bastante homogêneo.

5. Do normal ao normativo

Sendo um comportamento social, a atividade linguística está sujeita às mesmas dinâmicas que regulam e desregulam todas as demais práticas sociais, ou seja, todas as demais *normas* vigentes na sociedade. Assim é que, ao longo do tempo, práticas sociais minoritárias podem ganhar cada vez mais ampla aceitação nas esferas da sociedade até, eventualmente, saírem de sua clandestinidade e se tornarem *regras* sociais abrigadas pelas instituições *normatizadoras* (Estado, legislação, sistema escolar etc.). É o que podemos descrever como o *percurso do normal ao normativo*.

Um bom exemplo nos é dado pelas relações matrimoniais. No caso brasileiro, o casamento foi durante muito tempo indissolúvel. No entanto, aos poucos as pessoas, mesmo oficialmente casadas, passaram a levar vidas separadas, sem deixar que essa prática viesse a público. A pressão social fez com que surgisse o desquite (1916) em que os vínculos matrimoniais eram dissolvidos, mas as pessoas implicadas permaneciam legalmente casadas e não podiam se casar novamente. As transformações sociais prosseguiram e levaram, em 1977, à promulgação da lei do divórcio. Na nova Constituição de 1988, a exigência de casamento legal desapareceu e qualquer relação comprovadamente duradoura goza de todos os direitos atribuídos às relações matrimoniais oficiais. É de se prever que, com novas pressões, até

mesmo as relações homoafetivas venham a ser regularizadas e protegidas por lei (decisão do Supremo Tribunal Federal de maio de 2011).

Essa passagem do normal ao normativo também se verifica nos usos da língua. Na edição brasileira do conhecido dicionário *Caldas Aulete*, de 1958, encontramos o seguinte verbete:

pêgo, part. pop. bras. de pegar. [Só os incultos empregam êste termo.]

Ora, cinquenta anos depois, o dicionário *Houaiss* (2009), nos informa em seu verbete *pegar*:

apresenta duplo part: pegado, pego /ê/ ou /é/.

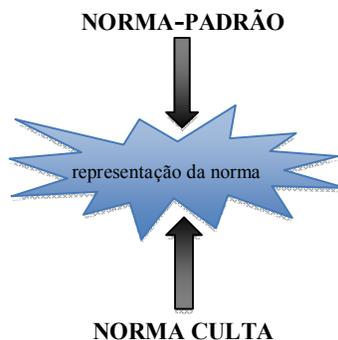
A total ausência de comentário do *Houaiss* comprova que o que antes era visto como coisa de “incultos” já se tornou perfeitamente aceitável e até normatizado.

Infelizmente, não podemos deixar de reconhecer que, numa sociedade muito hierarquizada como a brasileira e extremamente desigual no tocante à distribuição dos bens materiais, culturais e sociais, são as elites urbanas mais letradas que ditam o que é certo ou errado, não só em termos de língua, mas em todos os comportamentos, crenças, gostos etc. Assim, a ascensão do normal ao normativo depende da aceitação desse normal no interior dessas camadas sociais privilegiadas.

6. A tensão entre a norma-padrão e a norma culta

Por ser um construto sociocultural e nunca uma variedade linguística real, a norma-padrão é *reconhecida* pelos falantes, mas nunca totalmente *conhecida* por eles. O caráter eminentemente anacrônico do padrão – no nosso caso, elaborado com base nos usos de escritores portugueses do Romantismo (século XIX) – faz que ele seja antes de mais nada *contraintuitivo*, isto é, refratário à intuição linguística do falante nativo, pleno conhecedor da gramática de sua língua, gramática intrinsecamente diferente das regras prescritas no padrão. Essas regras prescrevem, sempre, como únicas formas “corretas”, precisamente os usos menos comuns, menos habituais, menos normais. O exemplo que demos acima comprova isso: enquanto a gramática normativa só aceita os clíticos *o/a/os/as* para a retomada anafórica de objeto direto, a realidade dos usos comprova que esses clíticos são de uso raríssimo, enquanto os pronomes *ele/ela/eles/elas* e a anáfora-zero são, de fato, as estratégias anafóricas privilegiadas por todos os brasileiros (BAGNO, 2011).

Com isso, entre a norma-padrão e a norma culta surge uma zona de tensão na qual todos os falantes, e mais intensamente os falantes urbanos letrados, se veem pressionados por duas forças opostas. O resultado é que, desconhecendo em sua integralidade todo o aparato normativo e, ao mesmo tempo, sujeitos à força inelutável de sua intuição linguística, esses falantes acabam por criar, cada um deles, uma *representação da norma* que é, sempre, um compósito *híbrido*, em que o normal e o normativo se interpenetram e se mesclam.



Essa *norma híbrida* se verifica principalmente nas práticas de uma *escrita mais monitorada*, uma vez que, no imaginário dos falantes, decorrente de um longo preconceito histórico (surgido entre os primeiros gramáticos helenísticos no século III a.C.), a escrita é um bloco homogêneo e toda produção escrita tem de ser formal, rebuscada, caprichada etc. Trata-se de um equívoco cultural muito arraigado, mas desmistificado pelas reflexões contemporâneas sobre as relações entre língua falada e língua escrita:

O tipo de mixagem que o escrevente propõe quando toma como referência o código institucionalizado tem, pois, como pano de fundo, a visão do letrado/escrito como um modo autônomo de expressão, em cujo processamento – identificado, no caso, à *escrita culta formal* – o escrevente se espelha. [...] Frequentemente, essa busca de um modelo leva o escrevente a exceder-se numa caracterização do texto baseada em características que ele supõe como próprias (e até exclusivas) da escrita. Nessas ocasiões, evidencia-se, de modo privilegiado, sua representação do código institucionalizado, imagem por meio da qual representa a (sua) escrita, seu interlocutor e a si mesmo (CORRÊA, 2004, p. 166).

Além da inexistência de uma “escrita pura”, é preciso ter em mente que toda produção textual na atualidade, falada e/ou escrita, se configura inexoravelmente como uma *manifestação semioticamente híbrida* que mobiliza os *multimeios* sonoros, visuais, gráficos, tridimensionais etc. que as novas tecnologias de comunicação e informação têm colocado ao nosso dispor.

Outro aspecto que cabe ressaltar é que essas mesmas novas tecnologias possibilitaram que a escrita dispusesse de recursos semióticos amplamente capazes de concorrer com as manifestações orais. Na fala, podemos nos valer do tom de voz, da altura, das infindáveis modulações de entoação, do falsete, da imitação de outras vozes ou de vozes de animais, da gagueira proposital, do arremedo de sotaques, da ênfase por meio da separação das sílabas, entre tantos outros recursos. A escrita até pouco tempo, quando comparada a essa riqueza de possibilidades, parecia muito mais pobre. Hoje, no entanto, temos à nossa disposição sofisticados recursos de multimídia que nos permitem aumentar o tamanho das letras para enfatizar a mensagem, usar cores variadas, fazer as palavras dançar na tela, mudar de cor, piscar intermitentemente e até mesmo sobrepor a fala ao que está escrito, entre muitas outras coisas. Com isso, escrever, hoje em dia, é quase o mesmo que falar. É mesmo possível dizer que, tanto quanto na fala, existe uma *prosódia* no texto escrito que se pode produzir graças às ferramentas da era digital.

Retomando a noção de hibridismo, nem mesmo a noção de *gênero textual*, recentemente introduzida nos estudos linguísticos e na prática pedagógica, pretende apreender um objeto pronto e acabado. O que realmente existe são *textos* que se configuram, predominantemente, num determinado *gênero*, mas nunca integralmente nele. Qualquer manifestação da nossa faculdade de linguagem é híbrida: em qualquer texto falado ou escrito fazemos usos amplamente variados dos múltiplos recursos que a língua nos oferece. Num mesmo texto em que encontramos certas marcas de um extremo monitoramento do discurso também podemos encontrar regências verbais, concordâncias, colocações pronominais e outros usos que escapam do que vem previsto nas gramáticas normativas.

7. Exemplos da norma híbrida

Vejamos alguns poucos exemplos que comprovam esse hibridismo inevitável, resultante da representação que uma pessoa altamente letrada faz do que seja a norma linguística que deve presidir à sua manifestação falada, mas principalmente escrita:

- (1) As falhas operacionais na ocupação do Complexo do Alemão derivaram da falta de conhecimento do fenômeno e isso não significa acordo com o crime organizado. O diversionismo em curso só aproveita ao crime organizado. Ele

quebra a confiança dos cidadãos nas forças do Estado. Durante anos assistiu-se, nas correlações entre associações criminosas e membros escravizados da comunidade, um vínculo de solidariedade constituído pelo medo. E tal vínculo acabou de ser desfeito com as retomadas (Wálter Fanganiello Maierovitch, *Carta Capital*, nº 625, 8/12/2010, p. 31) [grifos meus].

O autor é jurista renomado, desembargador do Tribunal de Justiça e presidente do Instituto Brasileiro Giovanni Falcone de Ciências Criminais. Seu texto se caracteriza por um vocabulário erudito e construções sintáticas “clássicas”. Mas ao mesmo tempo em que encontramos uma dessas construções clássicas – “só aproveita ao crime organizado” –, também encontramos uma regência condenada inapelavelmente pela tradição normativa, a do verbo *assistir* como transitivo direto: “assistiu-se um vínculo de solidariedade”, onde a prescrição exige uma preposição *a*. Ao mesmo tempo, a ênclise presente em “assistiu-se” fere as nebulosas regras de colocação pronominal, uma vez que, segundo essas regras, um advérbio como “durante anos” deveria “atrair” o pronome oblíquo: “Durante anos se assistiu”. Mais interessante ainda é observar o hibridismo da norma agindo num pequeno trecho, como o seguinte:

(2) Uma mudança no formato dos jornais implica obrigatoriamente em uma mudança de concepção. E dada a preferência que a nossa imprensa mimetizou da TV, implicará uma alteração de teor (Alberto Dines, *Jornal do Brasil*, 10/7/1999).

O redator emprega simultaneamente uma regência não prevista na tradição normativa (“implica em uma mudança”) e a regência por ela prevista (“implicará uma alteração”).

O hibridismo também se verifica na tensão entre *discurso* e *prática*. O jornalista Artur Xexéo numa de suas colunas no *Jornal do Brasil* (7/4/1999) abriu seu texto citando as palavras de um leitor: “Meu caríssimo Xexéo, há quanto tempo não lhe azucrino...” Começava assim um dos e-mails dessa semana. Leitor nunca azucrino.

O articulista não faz nenhum comentário sobre o suposto “erro” do leitor, que empregou o pronome *lhe* como objeto direto, conforme a norma culta brasileira. Ora, no final da mesma coluna, ele reproduz a queixa de outra leitora e concorda com ela:

“Existe alguma razão evidente para o personagem de José Wilker usar o pronome *lhe* indevidamente? São exemplos recentes: Eu *lhe* amo, eu *lhe* encontrei.” A leitora tem razão. E Aguinaldo Silva prometeu que nessa novela todo mundo ia falar corretamente. Mas personagem nordestino de novela da Globo sempre fala *eu lhe amo*. Sabe-se lá por quê.

O suposto “erro” agora é alvo da condenação do articulista, apenas porque uma leitora apegada à tradição normativa se queixou explicitamente do uso que Aguinaldo Silva fez do pronome. E Xexéo aproveita para, preconceituosamente, criticar o que *lhe* parece ser um preconceito contra os nordestinos. No entanto, quando se deixa levar por sua intuição linguística, o próprio Xexéo faz uso do mesmo fictício “erro”:

(3) Lula é mesmo um presidente de atitude e não se envergonha de usar bonés ou uniformes que agradem os que lhe visitam ou os que são por ele visitados (*O Globo*, 20/7/2003).

8. A norma híbrida na prática da tradução

Sendo a tradução uma atividade desempenhada, ao menos no plano institucional e profissional, por falantes altamente letrados, é inevitável que nela também encontremos os

indícios da hibridização de normas que encontramos em qualquer texto escrito e/ou falado. E é o que comprovam os seguintes exemplos:

(4) A definição dominante das coisas boas de se dizer e dos temas dignos de interesse é um dos mecanismos ideológicos que fazem com que as coisas também boas de se dizer não sejam ditas e com que temas não menos dignos de interesse não interessem a ninguém, ou só possam ser tratados de modo envergonhado ou vicioso (BOURDIEU, P. Escritos sobre educação. Trad. de Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 35).

→ *Temos aqui um uso do pronome se condenado pela tradição normativa, que o considera dispensável em construções desse tipo, em que ele atuaria como sujeito do infinitivo. A forma prescrita seria: “coisas boas de dizer”.*

(5) O bachotage não é o mal absoluto, quando consiste tão-somente em reconhecer que se prepara os alunos para o baccalauréat, e determiná-los, por isso mesmo, a reconhecer que eles estão se preparando para o bachot (id., ibid., p. 54).

→ *A tradição normativa defende a existência de uma “voz passiva sintética” em que o verbo deveria concordar com seu suposto sujeito. Assim, a construção considerada certa seria: “que se preparam os alunos”.*

(6) Destaca-se de forma abstrata o não-social, o não-histórico no homem e se o anuncia como medida e critério de todo o social e o histórico (BAKHTIN, M. O freudismo. Trad. de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p.7).

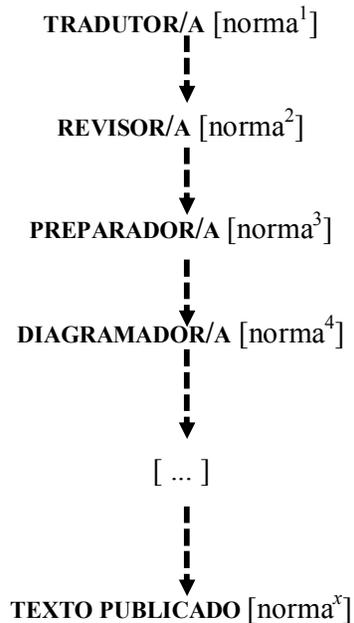
→ *A tradição normativa condena veementemente a junção do tipo “se o”, por considerar que, no caso, “o não-social, o não-histórico no homem”, não é o objeto do verbo “anunciar”, mas sim seu sujeito, o que impede o emprego do pronome-objeto “o”.*

(7) Privado de um valor próprio, ou tendo este lhe sido negado, esse mundo extrai todo o seu apreço do serviço prestado à causa da autorreforma, e é por sua contribuição à autorreforma que o mundo e cada um de seus elementos são avaliados (BAUMAN, Z. Vida líquida. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 19).

→ *Os pronomes oblíquos, em tempos compostos, devem, segundo a norma-padrão, estar sempre proclíticos ou enclíticos ao verbo principal e nunca aos participios passados. Assim, a forma prescrita seria: “ou tendo-lhe este sido negado”.*

Por fim, é preciso recordar que, entre a tradução feita pelo profissional e a chegada de um livro (ou outra forma de suporte) à publicação (impressa ou *on-line*), o texto passa por diversas etapas de retextualização, constituídas pelos trabalhos de revisão, preparação,

diagramação, *copydesk* etc. Em cada uma dessas etapas estará em ação, inevitavelmente, a representação de norma própria a cada um desses profissionais:



Um interessante projeto de pesquisa seria acompanhar essas diversas etapas de “normatização” e reconstruir as representações de norma presentes em cada uma delas. Para tanto, seria necessário ter acesso às várias retextualizações que se sucederam até a publicação final, o que nem sempre é fácil, embora não impossível.

Um exemplo que explicita ao menos as duas pontas do processo seria o seguinte:

(8) tradutor [norma¹]

O povo baganda tinha grandes habilidades como construtores de estradas retas como as romanas e de majestosas cabanas com teto de palha que não vazam nem mesmo na estação chuvosa¹.

(9) texto publicado [norma^x]

O povo baganda possuía grandes habilidades como construtores de estradas retas como as romanas e de majestosas cabanas com teto de palha que não vazam nem mesmo na estação chuvosa.

A substituição de *tinha* por *possuía* revela uma crença, muito difundida atualmente entre os brasileiros mais ou menos letrados, de que o verbo *possuir* é mais “literário” ou “sofisticado” do que o verbo *ter*, um dos mais empregados da língua. Trata-se, evidentemente, de um *hipercorreção*, que se manifesta de forma ainda mais explícita quando se tem um(a)

¹ NAIPAUL, V. S. *As máscaras da África*. Trad. de Marcos Bagno. São Paulo: Cia. das Letras, 2011. p. 65.

redator(a) com escasso domínio da escrita de gêneros textuais mais monitorados, como neste último exemplo:

(10) A PRO TESTE (Associação Brasileira de Defesa do Consumidor) realizou uma pesquisa com refrigerantes – nas versões tradicionais, light e zero que apontaram resultados preocupantes com relação às substâncias presentes nos mesmos que podem fazer mal à saúde [(Ver *Revista Pro-Teste* nº 80)]. Algumas dessas marcas possuem substâncias potencialmente cancerígenas (benzeno) e contém corantes que podem estimular alergia e hiperatividade em crianças. A pesquisa foi realizada com 24 refrigerantes, sendo que sete desses possui benzeno (substância cancerígena). O benzeno é proveniente da reação do ácido benzóico com a vitamina C. O critério para considerar a quantidade “ideal” desse composto foi tomar a água potável como referência que possui o limite de 5 microgramas por litro (Disponível em: <<http://www.mulherdigital.com/refrigerantes-possuem-substancias-que-fazem-mal/>>. Acesso em: 20 maio 2011).

→ Além da repetição do verbo possuir como uma espécie de “coringa” onde outros verbos dariam maior precisão semântica ao texto, observamos também outro indício corrente de hipercorreção, o emprego do pronome “o mesmo”, bem como a falta de concordância em “sete desses possui”.

Referências bibliográficas

- ALÉONG, S. Normas linguísticas, normas sociais: uma perspectiva antropológica. In: BAGNO, M. (org.). *Norma linguística*. São Paulo: Loyola, 2001.
- ALMEIDA, N. M. *Dicionário de questões vernáculas*. São Paulo: LTC, 1994.
- AULETE, C. *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Delta, 1958.
- BAGNO, M. *Gramática pedagógica do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2011.
- _____. *A norma oculta*. São Paulo: Parábola, 2003.
- _____. (org.). *Linguística da norma*. São Paulo: Loyola, 2002.
- _____. (org.). *Norma linguística*. São Paulo: Loyola, 2001.
- BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 39^a ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 50^a ed. São Paulo: Nacional, 1990.
- CORRÊA, M. L. G. *O modo heterogêneo de constituição da escrita*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- FARACO, C. A. *Norma culta brasileira: desembaraçando alguns nós*. São Paulo: Parábola, 2008.

HOUAISS, A. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 2ª ed. São Paulo: Objetiva, 2009.

LAGARES, X.; BAGNO, M. (orgs.). *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola, 2011.

LUCCHESI, D. Norma linguística e realidade social. In: BAGNO, Marcos (org.). *Linguística da norma*. São Paulo: Loyola, 2002.

MATTOS e SILVA, R. V. *Contradições no ensino de português*. São Paulo: Contexto, 1995.

_____. *O português são dois...* São Paulo: Parábola, 2006.

REY, A. (2001). Usos, julgamentos e prescrições linguísticas. In: BAGNO, Marcos (org.). *Norma linguística*. São Paulo: Loyola, 2001.

ROCHA LIMA, L. H. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 38ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.